Rectificação n.º 933/2006. — Por se ter verificado um lapso no teor do despacho n.º 46/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 28 de Abril de 2006, despacho n.º 9523/2006, a p. 6227, procede-se à respectiva rectificação nos seguintes termos:

«Em obediência ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na disciplina de Negócios Internacionais, requeridas pelo Prof. Doutor João Pedro Almeida Couto:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Mário José Amaral Fortuna, professor catedrático da Universidade dos Açores.
Doutor Carlos Alberto da Silva Melo Santos, professor catedrático da Universidade dos Açores.
Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.»

15 de Maio de 2006. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 934/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2006, a p. 6160, rectifica-se que onde se lê:

«**Despacho n.º 9403/2006 (2.ª série).** — [. . .] mestrado em Gestão e Desenvolvimento em Turismo [. . .]
1 — Alteração do número mínimo de unidades de crédito (UC), por área científica:

Gestão — 4 UC;
Economia — 2 UC;
Outras — 4 UC.

[. . .]»

deve ler-se:

«**Despacho n.º 9403/2006 (2.ª série).** — [. . .] mestrado em Gestão e Desenvolvimento em Turismo [. . .]
1 — Alteração do número mínimo de unidades de crédito (UC), por área científica:

Gestão — 10 UC;
Economia — 2 UC;
Outras — 4 UC.

[. . .]».

24 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

Rectificação n.º 935/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006, a p. 6802, rectifica-se que onde se lê:

«**Despacho n.º 10 351/2006 (2.ª série)**. — [. . .] curso de formação especializada em Gestão para Executivos [. . .]

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
. . . . .	. . . . .	. . .			. . .	. . .
Gestão	Finanças de Recursos Humanos.	2			2	6
. . . . .	. . . . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .
Gestão	Liderança, Negociação e Comportamento Organizacional.	2			2	6
. . . . .	. . . . .	. . .			. . .	. . .

. . . . . .»

deve ler-se:

«**Despacho n.º 10 351/2006 (2.ª série)**. — [. . .] curso de formação especializada em Gestão para Executivos [. . .]

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
. . . . .	. . . . .	. . .			. . .	. . .
Gestão	Gestão de Recursos Humanos.	2			2	6
. . . . .	. . . . .	. . .	. . .	. . .	. . .	. . .
Gestão	Liderança, Negociação e Comportamento Organizacional.	2			2	6
. . . . .	. . . . .	. . .			. . .	. . .

. . . . . .»

24 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

Serviços Académicos e Administrativos

Aviso n.º 6762/2006 (2.ª série). — *Referência CND--CEI-18-DRH/2006.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 17 de Maio de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de electrónica e electrotecnia), da carreira técnico-profissional de electrónica e electrotecnia, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado, pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000, 1765/2003, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, 2.ª série, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional de 2.ª classe da área de electrónica e electrotecnia executar, operar, manter, reparar e interpretar esquemas de dispositivos ou equipamentos electrónicos, montar e ensaiar sistemas analógicos e digitais, apoiar os alunos na execução de trabalhos práticos, executar todo o processamento técnico relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole electrónica ou electrotécnica, nomeadamente construção, manutenção e assistência de aparelhagem, equipamento, instalações, conservação de circuitos e órgãos eléctricos, assegurando a produção e a qualidade dos diferentes trabalhos executados e coadjuvando na tarefa de preparação de aprendizes.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao índice 199 previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente de € 640,62, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que cumulativamente reúnam:

6.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, conforme o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na área de electrónica.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Filipe António Rodrigues Barreto Trancho, especialista de informática do grau 2, nível 1, da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Mestre Carlos Jorge Feijó Lopes, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

Licenciada Loraine Christine Nazaré Pinho, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Adelaide Nogueira Morgado, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Rui Manuel de Almeida e Silva, técnico de informática do grau 2, nível 1, da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o primeiro vogal efectivo e nas ausências, faltas e impedimentos deste o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (*PC*) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos com duração máxima de uma hora cada, de acordo com os programas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 988/2001, do director-geral da Administração Pública e da reitora da Universidade de Aveiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2001, a seguir indicados:

Prova de conhecimentos gerais:

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas do português e da matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de faltas, férias e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro.

Legislação e bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos gerais:

1 — Legislação:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública;

Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Princípios gerais de acção da Administração Pública e modernização administrativa — Decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril, e 29/2000, de 13 de Março;

Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro — Despachos Normativos n.ºs 52/89, de 1 de Junho, 10/95, de 31 de Janeiro, e 51/97, de 28 de Julho, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, 47, de 24 de Fevereiro de 1995, e 192, de 21 de Agosto de 1997, respectivamente;

Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e alterações pontuais subsequentes.

2 — Bibliografia:

Marcelo Caetano, *Manual do Direito Administrativo,* vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;
Diogo Freitas do Amaral, *Direito Administrativo,* vols. I, II e III;
João Alfaia, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público,* vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;
Manuel Leal Henriques, *Procedimento Disciplinar,* Rei dos Livros;
José Ribeiro e Soledade Ribeiro, *A Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública,* Livraria Almedina, Coimbra;
Avaliação da Administração Pública, 1.º Encontro INA, 1998.

Prova de conhecimentos específicos:

Conceitos no âmbito da electrónica e electrotecnia: construção, manutenção e assistência de aparelhagem, equipamentos, instalações, conservação de circuito e órgãos eléctricos;
Concepção de circuitos impressos;
Interpretação de esquemas, manuais e normas técnicas;
Manutenção e reparação de equipamentos;
Noções de electrónica analógica, digital e de potência;
Metrologia: erros e estatística;
Montagem de circuitos eléctricos e conhecimentos dos seus componentes;
Conhecimento das leis físicas que regulam o campo eléctrico e a condução da corrente eléctrica;
Conhecimento do significado físico das grandezas relacionadas com a electricidade;
Acompanhamento de actividades pedagógicas e de investigação;
Técnicas oficinais e práticas de laboratório em electrónica e electrotecnia.

Bibliografia:

Jacob Millman, Arvin Grabel, *Microelectronics,* 2nd edition, «McGraw-Hill series in electrical engineering», editora: McGraw-Hill;
Adel S. Sedra, Kenneth C. Smith, *Microelectronic Circuits,* Editora: Harcourt College Pub/Oxford University Press, USA;
William Hayt Jr. & Jack Kemmerly, *Análise de Circuitos em Engenharia,* editora: McGraw-Hill;
David A Hodges, Horace G. Jackson, *Analysis and Design of Digital Integrated Circuits,* 2nd edition, editora: McGraw-Hill;
Paul R. Gray, Robert Meyer, *Analysis and Design of Analog Integrated Circuits,* 3rd edition; editora: John Wiley & Sons, Inc.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (*E*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 anterior.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(PC+AC+E)}{3}$$

ou

$$CF=\frac{(PC+AC)}{2}$$

desde que observado o n.º 9.3.3 anterior, em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se referem os artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sito no novo edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
d) Experiência profissional (com indicação da duração da mesma e discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata);
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
f) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
g) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
h) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Cópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
c) Cópias dos certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea *c*) do n.º 13.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea *e*) do número anterior;
g) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado, sob compromisso de honra, a sua situação, nos termos da alínea *g*) do n.º 13.1 anterior.

13.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Aviso n.º 6763/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por despacho da reitora da Universidade de Aveiro, de 30 de Janeiro de 2006, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais para nomeação, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão dos Serviços Técnicos (licenciatura em Arquitectura) — uma vaga;
Chefe de divisão dos Serviços Técnicos (licenciatura em Engenharia Civil) — uma vaga.

A publicitação na bolsa de emprego público ocorrerá até ao 2.º dia útil ao da publicação do presente aviso, conforme o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, aceitando-se candidaturas a partir da publicitação levada a cabo naquela bolsa de emprego e pelo prazo de 10 dias úteis.

Este procedimento foi precedido de publicitação no *Jornal de Notícias,* na edição de 27 de Maio de 2006.

29 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 12 362/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Maria Mercedes Martin Ordiales, assistente convidada a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato a seu pedido em 28 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 363/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Março de 2006:

Mestre Bruno Filipe Rama Travassos — autorizada a sua contratação como assistente, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 23 de Fevereiro de 2006, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 364/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Maio de 2006:

Doutor Miguel Costa Santos Nepomuceno — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por con-